



DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 19/07/2024 | Edição: 22312 | Matéria nº: 1009761

PORTARIA Nº1977 de 18/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competências estabelecidas nos termos do art. 106, § 2º, incisos I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e em conformidade com o § 2º, Art. 3º, Decreto Nº 220, de 03 de agosto de 2023 e art. 1º, do Decreto Nº 451, de 29 de janeiro de 2024, e Processo **SED 122208/2024**, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Estadual do Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior - FUMDES, com o objetivo de:

I- analisar as solicitações e documentação apresentadas para cadastramento das Instituições de Ensino Superior - IES, no FUMDES;

II- apresentar o resultado final da análise, para homologação ou não por parte do Secretário de Estado da Educação;

III- acompanhar e avaliar o cumprimento das obrigações legais das IES e dos estudantes;

IV - notificar a IES ou o estudante quando identificar irregularidades no processo, na inobservância da legislação, ou o não atendimento às solicitações de quaisquer denúncias recebidas; e

V - emitir pareceres conclusivos, sempre que necessário, para as providências cabíveis.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, representantes da Diretoria de Planejamento e da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação:

I- ADRIANA DA SILVA DUARTE, matrícula nº 303.895-5-04;

II- ALINE DE GÓES, matrícula nº 386.506-1-01;

III - ANA CLÁUDIA DE ARAUJO MARTINS MENDES, matrícula nº 345.935-7-02;

IV- CELMA DA SILVA RAMOS, matrícula nº 0.631.839-8-01;

V - FABRICIA AMORIM, matrícula nº 336.380-5-02;

VI - GISELE ROSA AZEREDO, matrícula nº 312.310-3-02;

VII - JEAN CARLA DA CUNHA MEIRA, matrícula nº 220.357-0-02;

VIII - MARCOS ROBERTO ROSA, matrícula nº 701.366-3-01;

IX - TÂNIA INEZ OGLIARI SCARTEZINI, matrícula nº 306.197-3-03.

Parágrafo único: a Comissão será também composta por representantes das seguintes instituições:

Instituição	Representante
Procuradoria Geral do Estado - PGE	BRUNO MACEDO DIAS, matrícula nº 0950302-1-01
Controladoria Geral do Estado - CGE	SÉRGIO AUGUSTO MICHALCZUK, matrícula nº 378711-7
AMPESC	EVERALDO JOSÉ TISCOSKI, CPF nº ***663.999 -**

Art. 3º - A Comissão Estadual do FUMDES será presidida por MARCOS ROBERTO ROSA.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Santa Catarina e revoga a Portaria Nº 2331, 21/08/2023.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação